Docusign Envelope ID: C26A98B1-5762-8432-836F-5CBAAC713683

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO TAPSO IV FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPOSABILIDADE LIMITADA

A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Administradora") e a OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 7.446, de 13 de outubro de 2003 ("Gestora" e, quando em conjunto à Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), RESOLVEM:

1. em razão da cisão parcial do TAPSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA inscrito no CNPJ sob o nº 26.287.464/0001-14 ("Fundo Cindido"), aprovar a constituição de um fundo de investimento multimercado, nos termos da parte geral e do Anexo Normativo I da Resolução da CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), regido pelo seu regulamento ("Regulamento") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Fundo"), que possuirá uma única classe de cotas e será constituído sob a forma de condomínio fechado, de responsabilidade limitada, com o propósito de receber a parcela cindida do Fundo Cindido ("Parcela Cindida");

2. determinar que o Fundo ora constituído será denominado "TAPSO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA";

3. consignar que a Administradora aceita as funções de administração fiduciária do Fundo e a Gestora aceita as funções de gestão do Fundo;

4. aprovar que a Administradora desempenhe os serviços de escrituração das cotas de emissão do Fundo e de custódia qualificada dos ativos do Fundo, a qual se encontra devidamente habilitado pela CVM para prestar tais serviços;

5. aprovar o Regulamento do Fundo, incluindo seus anexos e suplementos, substancialmente no teor e na forma do documento constante do Anexo I ao presente instrumento, sendo que os demais termos e condições, em relação ao Fundo e às Cotas, conforme aplicável, encontram-se descritos no Regulamento constante do Anexo I ao presente instrumento;

6. para fins de atendimento ao Artigo 10, inciso IV, da parte geral da Resolução CVM 175, estipular o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) como patrimônio inicial mínimo do Fundo e da classe única, no qual a integralização deste Fundo ocorrerá exclusivamente através da versão da parcela cindida ao Fundo Cindido; e

Docusign Envelope ID: C26A98B1-5762-8432-836F-5CBAAC713683

7. aprovar a primeira emissão de cotas do Fundo, composta exclusivamente por: 4.820.000 (quatro milhões e oitocentass e vinte mil) cotas da subclasse subordinada, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o montante total de R$ 4.820.000.000,00 (quatro bilhões e oitocentos e vinte milhões de reais) ("Cotas Subclasse Subordinada"), cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Regulamento anexo ao presente instrumento, as quais serão conferidas aos cotistas do Fundo Cindido em contrapartida à versão da Parcela Cindida ao Fundo, na proporção das cotas anteriormente por eles detidas., cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Regulamento anexo ao presente instrumento, as quais serão conferidas aos cotistas do Fundo Cindido em contrapartida à versão da Parcela Cindida ao Fundo, na proporção das cotas anteriormente por eles detidas.

Em atenção ao Artigo 10, inciso II, da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento do fundo, constante no Anexo I a este Instrumento, está plenamente aderente à legislação vigente.

Os Prestadores de Serviços Essenciais reconhecem e concordam expressamente que o presente instrumento e/ou qualquer de seus aditamentos sejam celebrados por meio de assinaturas físicas ou eletrônicas, inclusive de forma digital, as quais serão consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais dos signatários, sendo referido instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos do inciso X do *caput* do Artigo 3º e no Artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, do Artigo 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, conforme alterada, dos Artigos 104 e 107 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do Artigo 10, § 2º, da MP 2.200-2. Os Prestadores de Serviços Essenciais renunciam expressamente o direito de recusar ou contestar a validade do mecanismo previsto nesta cláusula, na medida permitida pela legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2026 | 12:09:49 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B607989533C400...

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2026 | 14:40:09 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2026 | 12:10:37 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B607989533C400...

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2026 | 14:40:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Docusign Envelope ID: C26A98B1-5762-8432-836F-5CBAAC713683

ANEXO I

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO TAPSO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPOSABILIDADE LIMITADA

REGULAMENTO

(O documento inicia-se na página seguinte.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)